

**EDITAL PROGEP Nº 97/2021**

03 de setembro de 2021

Processo nº 23117.020799/2021-81

**Edital complementar ao Edital PROGEP nº 87/2021****Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 87/2021.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Letras e Linguística
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Língua Latina, Literatura Latina e Filologia Românica	1 (uma)	Graduação em Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada e Mestrado no universo das áreas do CNPq de Letras ou Linguística ou Letras Clássicas ou Filologia ou Estudos Literários ou Língua Portuguesa.	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Estudos Clássicos: Língua latina I, II, III e IV, Estudos Clássicos: Introdução à Literatura Latina, Estudos Clássicos: Fundamentos Literários I e II, Filologia Românica e Língua Portuguesa, Filologia Portuguesa, Do Latim ao Português, Literatura Latina: Leitura de Textos Originais de Textos e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:

I - Morfossintaxe latina: casos e declinações - Ovídio, *Metamorphoses*, Livro VIII.

- II - Evolução fonética do Latim ao Português - *Appendix Probi*.
- III - O verbo latino: conjugações, modos, aspectos, vozes e depoentes - Cícero, *Pro Archia*.
- IV - A prosa literária - Petrônio, *Satyricon*.
- V - A poesia lírica - Catulo, *Carmina*.
- VI - A poesia épica - Virgílio, *Eneida*.
- VII - Sistema de versificação latino - Horácio, *Carmina*.

1.6. Referencial bibliográfico:

- I - BASSETTO, Bruno Fregni. Elementos de Filologia Românica- Vol. I: História Externa das Línguas. São Paulo: EDUSP, 3ª ed., 2013.
- II - BASSETTO, Bruno Fregni. Elementos de Filologia Românica- Vol. II: História Interna das Línguas Românicas. São Paulo: Edusp, 2010.
- III - CARDEIRA, Esperança. O Essencial sobre a história do Português. Lisboa: Caminho, 2006.
- IV - CARDOSO, Zélia de Almeida. A Literatura Latina. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- V - CARDOSO, Zélia de Almeida. Iniciação ao Latim. São Paulo: Ática, 2006.
- VI - CAVALLO, Guglielmo; FEDELI, Paolo & GIARDINA, Andrea. O espaço literário da Roma antiga. Belo Horizonte: Editora Têssitura, 2010.
- VII - FARIA, Ernesto. Dicionário Latino-Português. Belo Horizontes: Garnier, 2003.
- VIII - FARIA, Ernesto. Fonética Histórica do Latim. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1957.
- IX - FARIA, Ernesto. Gramática da Língua Latina. Brasília: FAE/MEC, 1995.
- X - FURLAN, Oswaldo Antônio. Latim para o português: gramática, língua e literatura. Florianópolis: Editora da UFSC, 2006.
- XI - ILARI, R. Linguística românica. 2ª. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- XII - JONES, Peter V; SIDWELL, Keith. Aprendendo Latim: gramática, vocabulário, exercícios e textos. São Paulo: Odysseus, 2012.
- XIII - MARTINS, Paulo. Literatura Latina. Curitiba: IESDE Brasil, 2009.
- XIV - NOVAK, Maria da Glória; NERI, Maria Luiza (Org.). Poesia Lírica Latina. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- XV - REZENDE, Antônio Martinez. Latina essentia: preparação ao Latim. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- XVI - TEYSSIER, Paul. História da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- XVII - VASCONCELLOS, Paulo Sérgio de. Sintaxe do período subordinado latino. São Paulo: Editora Fap-Unifesp, 2013.
- XVIII - VIARO, Mário Eduardo. Por trás das palavras: Manual de etimologia do português. São Paulo: Globo, 2004.
- XIX - Textos literários para análise, discussão e tradução de trechos na prova didática:
  - a) Ovídio, *Metamorphoses*, Livro VIII
  - b) *Appendix Probi*.
  - c) Cícero, *Pro Archia*.

d) Petrônio, *Satyricon*.

e) Virgílio, *Eneida*.

f) Catulo, *Carmina*.

g) Horácio, *Carmina*.

1.7. Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 87/2021, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 08/10/2021 às 14h59 do dia 14/10/2021, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 15/10/2021, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Letras ou Latim ou Letras Clássicas ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada.

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

## 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sessão de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	06/12/2021	08h00	Plataforma Mconf/RNP: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel</a>
Sorteio da Ordem da Realização da Prova Didática	06/12/2021	08h30	Plataforma Mconf/RNP: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel</a>
Sorteio da Prova Didática	06/12/2021	09h00	Plataforma Mconf/RNP: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel</a>
Publicação de Cronograma Ajustado da Prova Didática	06/12/2021	Até 17h00	Site da DIRPS
Prova Didática	07 a 10/12/2021	09h00	Plataforma Mconf/RNP: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-de-estudos-classicos-do-ileel</a>
Entrega dos Títulos	14/01/2021	Até 18h00	Exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail <a href="mailto:nucla.ufu@gmail.com">nucla.ufu@gmail.com</a>

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

## 3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

3.1.1. A prova didática constará de uma aula em nível de graduação (exposição oral), tomando como referência e público-alvo os alunos de graduação em Letras.

3.1.2. A aula deverá ser desenvolvida sobre um dos itens constantes do programa, sorteado de uma lista de 7 (sete) pontos (em horário previamente divulgado pela Comissão Julgadora, em "sala virtual" e na presença de todos).

3.1.3. A prova didática ocorrerá exclusivamente de modo Síncrono, com a presença do candidato, da banca e demais interessados (ouvintes). Cada candidato com pedido de inscrição deferida participante da prova didática possuirá uma "sala" na plataforma virtual previamente estabelecida pela Banca Examinadora. O acesso às

"salas virtuais" será disponibilizada pela Banca Examinadora através do link enviado para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.1.4. O vídeo (câmera) dos membros da banca examinadora e do candidato deve sempre permanecer habilitado ao longo de todo o processo, para fins de identificação dos participantes.

3.1.5. Após o início da prova didática, não será mais permitida a entrada do público, a fim de evitar a dispersão da atenção da banca ou do candidato.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: A prova didática será realizada exclusivamente de forma remota por meio da plataforma Mconf/RNP, sendo este o único recurso disponibilizado ao candidato.

3.2.1. O candidato deverá utilizar a própria plataforma Mconf/RNP para a apresentação de slides (arquivo preferencialmente em formato PDF), caso necessite.

3.2.2. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos, antes do início de sua prova didática, para realizar a conexão com a banca examinadora e compartilhar os links com os arquivos que utilizará e que deseje compartilhar, incluindo aqueles de áudio, vídeo e similares.

3.2.3. Caso ocorram problemas técnicos de responsabilidade do candidato, o candidato terá até 15 minutos para a sua resolução.

3.2.4. O candidato deverá compartilhar com a banca examinadora antes de iniciar sua Prova Didática, via chat da plataforma utilizada, links para acesso aos seguintes documentos: (i) cópia de um documento oficial de identidade, em formato PDF, e (ii) o plano de aula da prova didática, em formato PDF.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para a Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma utilizada.

3.3.1. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

3.3.2. Câmera: É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a Prova Didática, podendo ser omitida no momento em que for necessário o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedada a interação do candidato, durante a realização da Prova Didática, com quaisquer membros da banca examinadora, excetuando-se quando da arguição.

3.5. A UFU não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da Prova Didática.

3.6. Não é permitida a gravação da Prova Didática por parte dos candidatos ou dos ouvintes presentes.

3.7. Havendo problema de ordem técnica dos membros da banca examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, será designado um novo horário e/ou dia para a avaliação.

3.8. Será vedada a entrada na sala virtual de qualquer candidato que não esteja realizando a Prova Didática naquele dia e horário.

3.9. Critérios de correção da prova didática:

<b>Nº</b>	<b>Critério</b>	<b>Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Plano de aula	I - Coesão e consistência interna (5 pontos) II- Fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; referências bibliográficas indicadas; tradução de trechos de latim para o português (10 pontos)	15
		I: Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto observada a coerência didático-metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação, referências e tradução do latim	

2	Desenvolvimento e consistência teórica da aula e domínio do conteúdo	<p>para o português; (5 pontos).</p> <p>II: Fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados;(5 pontos).</p> <p>III: Quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados e pertinência temática e abordagem teórico-conceitual; (5 pontos).</p> <p>IV: Domínio teórico-prático do campo de saber do tema e domínio do conteúdo; (10 pontos).</p> <p>V: Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula; (5 pontos).</p> <p>VI: Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e relação entre teoria e prática; (5 pontos).</p> <p>VII: Capacidade de traduzir texto da língua latina para a língua portuguesa com proficiência, observando os critérios gramaticais de uma língua e de outra sem se desviar, na medida do possível, da construção sintática e do estilo do texto original (10 pontos).</p>	45
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias.	<p>I: Capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova. A não observância do tema da prova consistirá em perda da pontuação estipulada. (5 pontos).</p> <p>II: Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas. (10 pontos).</p>	15
4	Tempo de Apresentação	<p>Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 01 ponto. Exemplo:</p> <p>59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo &lt; ou = 30 minutos: 0 ponto</p>	10
5	Linguagem e postura como professor	<p>I - Organização de ideias, clareza, coerência e comunicabilidade (espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem). (10 pontos)</p> <p>II: Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; postura corporal. Linguagem e universo vocabular utilizado. (5 pontos)</p>	15
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio

eletrônico. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

4.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Latim - Nome completo do candidato.

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2,0 pontos por disciplina
2	Disciplina ministrada em Mestrado/Doutorado ou Especialização	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	4,0 pontos por disciplina
3	Disciplina ministrada no Ensino Médio / Fundamental	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1,0 por semestre
4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica (PET - PIBIC - IC com ou sem bolsa)	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso	2,0 pontos por orientação
5	Participação em banca de Defesa de trabalho de conclusão de curso	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	2,0 por banca
6	Participação em banca de Exame de Qualificação: doutorado/mestrado	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	3,0 por banca
7	Participação em banca de Defesa de Mestrado	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	3,0 por banca
8	Participação em banca de Defesa de Doutorado	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	5,0 por banca
9	Membro de Conselho Editorial	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	1,0 por conselho
10	Parecer ad hoc emitido para periódicos acadêmicos	A comprovação se dará por declaração da Direção da revista ou periódico	1,0 por parecer

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Consultoria prestada sobre Língua ou Literatura Latina	Cópia de declaração da instituição ou órgão responsável pela atividade	2,0 pontos por consultoria
2	Revisão técnica de traduções de obras em Língua Latina	Cópia de declaração da instituição ou órgão responsável pela atividade	1,5 ponto por obra

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição	1,5 ponto por semestre
2	Coordenação de curso de pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração da instituição	1,5 ponto por semestre
3	Coordenação de curso de mestrado e doutorado	Cópia de declaração da instituição	1,5 ponto por semestre
4	Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmicas-administrativas em IES	Cópia de declaração da instituição	2,0 pontos por semestre
5	Participação como presidente ou membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, Núcleo Docente Estruturante e Equipe Multidisciplinar	Cópia de declaração da instituição	1,0 ponto por semestre

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição ou órgão responsável	2,0 pontos por projeto de extensão
2	Ministrante de curso de extensão	Cópia de declaração da instituição ou órgão responsável	2,0 pontos por projeto de extensão
3	Co-organização de projeto de extensão como membro da equipe de trabalho	Cópia de declaração da instituição ou órgão responsável	1,0 ponto por projeto de extensão

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Livro (técnico, científico ou didático) publicado na área do concurso	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	5,0 pontos por livro
2	Capítulo de livro publicado na área do concurso	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	2,0 pontos por capítulo
3	Direção/organização/edição/coordenação de livros ou coleções ou revistas na área do concurso	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	2,0 pontos por item
4	Artigo em periódico internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3,0 pontos por artigo
5	Artigo em periódico nacional (Qualis A até B2)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo
6	Artigo em periódico nacional (Qualis B3 e B4)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo

7	Trabalhos completos em anais de reuniões científicas	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	0,5 pontos por item
8	Resenha crítica publicada em revista com Qualis	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	2,0 pontos por item
9	Tradução publicada de livros	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	3,0 pontos por item
10	Tradução do latim publicada em periódico acadêmico	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	2,0 pontos por tradução
11	Organização de congressos, simpósios, seminários e similares, como coordenador ou membro de comissão organizadora	A comprovação se dará por meio de declaração e/ou portaria que o nomeie para a função	1,0 por organização
12	Apresentação de Conferência/palestra em congresso	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada	1,0 por trabalho
13	Minicurso/workshop em congresso	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada	1,0 por trabalho
14	Apresentação de comunicação em congresso	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada	0,5 por trabalho
15	Apresentação artístico-cultural relacionada à área do concurso	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada	0,25 por trabalho
16	Projetos de pesquisa concluídos, excetuados os de mestrado, doutorado, e de pós-doutorado	A comprovação se dará por meio de declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável	2,0 pontos por projeto

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

#### **Tabela 6:** Títulos acadêmicos

#### **Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos
2	Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos
3	Especialista na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	3 pontos

Observação: Os títulos de Mestre e Especialista só serão pontuados se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.1.



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 87/2021 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3019052** e o código CRC **D3ED07E4**.